



EDITAL Nº 031/2016 – PROEN/IFMS

A Diretora Executiva da Reitoria no exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Portaria 1.173 de 31 de maio de 2016, torna público, por meio da Comissão Central do Exame de Seleção do IFMS, o **Edital de Seleção de Servidores do IFMS para Elaboração de Questões das Provas do Exame de Seleção para o 1º Semestre do Ano Letivo de 2017 dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFMS.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Central do Exame de Seleção 2017 do IFMS e pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

1.2. O Processo visa selecionar servidores efetivos do IFMS e que estejam em exercício no IFMS para elaboração de questões das Provas do Exame de Seleção para o 1º Semestre do Ano Letivo de 2017 dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFMS.

1.3. As áreas de elaboração de questões das provas do Exame de Seleção 2017 do IFMS serão Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

1.4. Os interessados deverão possuir formação específica, conforme quadro a seguir:

Área	Formação
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras
MATEMÁTICA	Licenciatura em Ciências Exatas e/ou docência comprovada nos Ensinos Fundamental e/ou Médio em matemática
CONHECIMENTOS GERAIS	Qualquer curso de ensino superior

1.5. O servidor deverá indicar, no formulário de inscrição, para qual área de elaboração deseja inscrever-se.

1.6. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma das áreas de elaboração.

2. DAS COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O Processo de Seleção de Servidores para Elaboração das Provas de Exame de Seleção 2017 será composto por:

- I. Comissão Central do Exame de Seleção - responsável pela organização geral do processo, bem como acionar os Elaboradores de Questões que forem sorteados ou seus suplentes, se necessário, e coordenar a execução das atividades;
- II. Comissão de Homologação - responsável pela definição de conteúdo programático do Exame de Seleção 2017, homologação das questões propostas pelos Elaboradores de Questões e estruturação da prova;
- III. Comissões Locais - responsáveis pelo acompanhamento local do processo seletivo;
- IV. Elaboradores de Questões - responsáveis pela elaboração das questões conforme recomendações do item 3.5.

2.2. A Comissão de Homologação será composta por três servidores do IFMS, os quais serão indicados pela Comissão Central do Exame de Seleção juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.



3. DAS PROVAS

3.1. O Exame de Seleção 2017 será realizado por meio de uma prova objetiva, de etapa única, composta das seguintes áreas, quantitativo de questões e, respectivos, pesos e pontuações:

Área	Número de questões	Peso	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2,5	50
MATEMÁTICA	20	2,0	40
CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,0	10
TOTAL	50	-	100

3.2. As provas serão objetivas e terão questões com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 01 (uma) correta.

3.3. Nas áreas de Português e Matemática serão sorteados 4 (quatro) servidores por área, sendo o último sorteado suplente, que ficarão responsáveis pela elaboração de 10 (dez) questões cada.

3.4. Na área de Conhecimentos Gerais serão sorteados 3 (três) servidores, sendo o último sorteado suplente, que ficarão responsáveis pela elaboração de 10 (dez) questões cada.

3.5. Recomendações para elaboração das questões:

- As questões deverão ser inéditas;
- As questões deverão ser de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) correta;
- Elaborar o gabarito de modo a alternar as opções corretas;
- Levar em consideração o nível exigido para a prova, tomando por base o Plano Estadual de Educação (<http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/67/2015/05/pee-ms-2014.pdf>);
- Contextualizar as questões;
- Utilizar apenas assuntos relevantes, evitando temas polêmicos que possam gerar contestação e/ou questões de pura memorização;
- Elaborar as questões com clareza e objetividade;
- Concentrar, na medida do possível, a maior parte da redação no enunciado da questão, desenvolvendo alternativas mais curtas;
- NÃO usar questões com conjuntos de itens tipo FALSO/VERDADEIRO;
- NÃO usar alternativas com expressões: *nenhuma das respostas anteriores, todas as alternativas estão corretas* e expressões negativas como: *não, exceto, nunca*, entre outras;
- EM HIPÓTESE ALGUMA enviar questões referentes à prova por e-mail ou utilizar mídias móveis;
- Digitar a prova utilizando o aplicativo “Word” (MS Office) ou Writer (BrOffice), com fonte “Arial” tamanho 11 e texto disposto em duas colunas por página.
- Elaborar os eventuais gráficos, tabelas ou ilustrações, com boa qualidade de resolução, e inseri-los no arquivo da prova como imagem (meta-arquivo);
- Elaborar 50% de questões com nível médio de dificuldade e os outros 50% divididos entre questões difíceis e fáceis, lembrando que não será permitido ao candidato o uso de calculadora.



- o. Contemplar 80% (oitenta por cento) do conteúdo programático na elaboração das questões;
 - p. As questões devem avaliar conhecimento, aplicação, compreensão, síntese e/ou análise dos candidatos.
 - q. Elaborar as questões em locais que não permitam acesso de terceiros, tendo em vista a necessidade de sigilo da prova;
 - r. Destruir (fragmentar) todo rascunho a respeito das questões, a fim de que seja mantido sigilo total das questões e provas;
 - s. Deletar qualquer arquivo utilizado para elaborações das questões.
- 3.6. A prova escrita constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, conforme Conteúdo Programático que se segue:

<p>LÍNGUA PORTUGUESA</p> <p>1. Interpretação de textos: textos literários e não literários, verbais e não verbais; gêneros e tipologias textuais: literários e informativos, narração, descrição, dissertação/argumentação, exposição e injunção.</p> <p>2. Gramática: Ortografia, acentuação e novas regras da ortografia de Língua Portuguesa.</p> <p>3. Semântica: significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação; figuras de linguagem; coesão e coerência.</p> <p>4. Morfologia: classes de palavras (substantivos, adjetivos, verbos, pronomes, artigos, numerais, advérbios, conjunções, preposições, interjeições).</p> <p>5. Sintaxe: termos da oração e períodos compostos; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal.</p>
<p>MATEMÁTICA</p> <p>1. Números e operações: números naturais e inteiros; múltiplos e divisores; números racionais; números irracionais; números reais; potência e raízes; operações com radicais; noções de função; notação científica; equações do 1º e 2º graus; problemas envolvendo funções de 1º e 2º graus; regra de 3 simples; porcentagem; sistema métrico decimal</p> <p>2. Grandezas e medidas: ângulos; paralelismos; triângulos; quadriláteros; polígonos; área de polígonos e do círculo.</p> <p>3. Espaço e forma: razões e proporções; Teorema de Tales; semelhanças e congruências de triângulos; teorema de Pitágoras; relação métrica do triângulo retângulo; volume do bloco retangular.</p> <p>4. Tratamento da Informação: coleta e organização de dados, tabelas e gráficos (leitura e interpretação).</p>
<p>CONHECIMENTOS GERAIS</p> <p>Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: economia, educação, política, cidadania, direitos humanos, tecnologia, artes e literatura.</p>

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital, por meio do link de inscrições disponível no site: <http://selecao.ifms.edu.br/login>.
- 4.2. Poderão participar da presente seleção os servidores Docentes ou Técnicos Administrativos em Educação, exclusivamente do quadro efetivo do IFMS e em exercício no IFMS, de acordo com a formação nas áreas de elaboração das provas conforme item 1.4.
- 4.3. Cada candidato poderá elaborar questões somente para uma área, desde que atenda os requisitos de formação exigidos no item 1.4.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.



4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá comprovar a formação exigida se sorteado.

4.7. É vedada a participação de servidores que tenham parentes consanguíneos até 3º grau ou afins que participem, direta ou indiretamente, do Exame de Seleção 2017 na qualidade de candidato.

5. DOS INSCRITOS

5.1. Será divulgada lista dos candidatos inscritos, juntamente com o número atribuído automaticamente a cada um dos candidatos pelo sistema, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

5.2. As listas preliminar e definitiva dos Elaboradores de Questões das provas do Exame de Seleção 2017 serão divulgadas conforme Cronograma (Anexo I).

6. DO SORTEIO ELETRÔNICO E DOS RECURSOS

6.1. O sorteio eletrônico será público, sem a necessidade da presença de candidatos, e ocorrerá **às 10h30min do dia 18/10/2016 na Reitoria do IFMS**, sob a supervisão da Comissão Central do Exame de Seleção 2017 e membros da PROEN.

6.2. Todo candidato inscrito para a seleção de Elaboradores de Questões das provas do Exame de Seleção 2017 receberá automaticamente um número gerado pelo sistema, o qual será utilizado por um programa de computador para o sorteio.

6.3. O programa a ser usado é o mesmo utilizado pelo IFMS e por outros Institutos Federais para o sorteio dos estudantes, sendo que este sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

6.4. Para fins de auditoria, o IFMS divulga, junto com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, a qual garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução do sorteio já realizado gerando resultado idêntico.

6.5. A “semente” é o número de milissegundos que se passaram desde 1 de janeiro de 1970 até o momento do sorteio, sendo esta uma marca temporal, ou estampa de tempo, que garante que a semente gerada seja única, pois a cadeia de caracteres que compõe indica o horário que o sorteio ocorreu.

6.6. Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador, bastando realizar os seguintes procedimentos:

- a) Efetuar o download do programa usado para o sorteio no endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria;
- b) Abrir o programa do sorteio;
- c) No campo “total de inscritos” e no campo “vagas”, colocar o número de candidatos inscritos e o número de vagas por área (itens 3.3 e 3.4), respectivamente, e assinalar o campo "Inserir semente manualmente";
- d) Preencha o campo “semente” com o número divulgado no sorteio;
- e) Clicar no botão “Gerar Lista”, e;
- f) Efetuar a comparação da lista gerada com resultado publicado.

6.7. O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores *Mozilla Firefox* (versão 26.0 ou superior), *Google Chrome* (versão 31.0 ou superior) e *Internet Explorer* (versão 11 ou superior).



6.8. O candidato poderá impetrar recurso, conforme formulário constante no Anexo II, respeitados os prazos previstos no Cronograma (Anexo I), por meio do endereço eletrônico: ***exame@ifms.edu.br***

6.9. Os servidores sorteados para elaboração das questões serão contatados e receberão todas as orientações diretamente da Comissão Central do Exame de Seleção 2017.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração pelos serviços prestados será realizada conforme Tabela de Gratificação por Encargo de Curso/Concurso (Regulamento nº 007, de 15 de dezembro de 2014), no valor de R\$ 83,26 por hora ($15.138,84 \times 0,0055 = 83,26$), sendo que cada questão equivale a uma hora.

7.2. Somente serão pagas as questões homologadas e que efetivamente forem utilizadas no Exame de Seleção.

7.3. As questões selecionadas que, por ocasião de interposição de recursos, venham a ser anuladas, não serão remuneradas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não havendo candidato inscrito para uma determinada vaga/área de elaboração de provas, de acordo com o item 1.3, a Comissão Central poderá convidar/designar um Servidor Público Federal para a realização da atividade.

8.2. É de responsabilidade do elaborador manter o sigilo absoluto das questões elaboradas para o Exame de Seleção 2017, caso contrário, estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

8.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o elaborador a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

8.4. O Termo de Compromisso e Responsabilidade para a Elaboração de Questões para o Exame de Seleção 2017 (Anexo III) deverá, obrigatoriamente, ser entregue antes do início das atividades.

8.5. O servidor selecionado como elaborador de questões terá a obrigação de revisar a(s) questão(ões) elaborada(s) antes da entrega à Comissão de Homologação.

8.6. O servidor elaborador é responsável pela análise dos recursos de questões por ele elaboradas, que porventura venham a ser impetrados.

8.7. A atuação dos Elaboradores de Questões das Provas do Exame de Seleção 2017 sorteados restringir-se-á ao Exame de Seleção 2017.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Exame de Seleção 2017 do IFMS com o apoio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 23 de setembro de 2016.

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Diretora Executiva da Reitoria no Exercício da Reitoria
Portaria 1.173/2016